



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 178 de 21 de janeiro de 2022.**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA - IFBA, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Substituir** a servidora servidora Ivana Silva Freitas Siape 21290207, pelo servidor Irenio de Jesus Silva Junior, Professor Ens Basico Tecn Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1584701, na **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, que visa apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos do Processo nº 23278.005331/2020-33, originário do processo 23278.003932/2015-09, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos designando-se os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão:

Nome	Cargo	Siape
Irenio de Jesus Silva Junior	Professor EBTT	1584701
Daniela Guimaraes Morozini	Professora EBTT	2136901
Adriano Pinho Silva	Assistente em Administração	2251257

**Art. 2º - Prorrogar** a comissão por um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, respeitando o princípio da duração razoável do processo, bem como os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/90, sob pena de responsabilização.

**Art. 3º -O** servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º, do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 4º - O** servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas dos artigos 116, inciso IV e art. 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 5º - Esta** Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**LUZIA MATOS MOTA**  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 25/01/2022, às 16:48, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **2157316** e o código CRC **968105F3**.

---